

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR - 3222, de 3-7-2000

Dispõe sobre a eleição do representante dos antigos alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário

O Reitor da Universidade de São Paulo expede a seguinte portaria:

Da eleição da 1ª fase

Art. 1º - A eleição do representante dos antigos alunos, a que se refere o inciso XII do artigo 15 do Estatuto, processar-se-á em duas fases.

Art. 2º - Os antigos alunos de cada Unidade elegerão, pelo voto direto e secreto, o delegado titular e seu suplente.

§1º - O antigo aluno votará na Unidade onde cursou parte preponderante de seu currículo.

§2º - O antigo aluno, diplomado em mais de uma Unidade, votará em apenas uma delas.

Art. 3º - Os delegados, referidos no artigo anterior, formarão o Colégio Eleitoral que elegerá o representante dos antigos alunos junto ao Co.

Art. 4º - No dia 03 de agosto de 2000, quinta-feira, das 9:00 às 12:00 horas processar-se-á a eleição dos delegados nas Unidades.

Art. 5º - Em cada Unidade o Diretor designará o presidente da mesa eleitoral, bem como dois mesários para auxiliá-lo.

Art. 6º - O processo eleitoral obedecerá às seguintes normas:

I - as Unidades divulgarão de forma clara o local onde a eleição será processada;

II - a identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade, cabendo à Unidade confrontar em seus assentamentos se o eleitor é diplomado pela Unidade;

III - o Presidente rubricará todas as cédulas no ato da eleição;

IV - não será permitido o voto por procuração;

V - cada eleitor poderá votar em apenas um nome para titular e outro para suplente.

Art. 7º - Ao antigo aluno, que é servidor ou docente da USP, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.

Parágrafo único - O antigo aluno de curso de graduação da USP, que estiver matriculado em programa de pós-graduação desta Universidade poderá votar e ser votado como delegado.

Da apuração da 1ª fase

Art. 8º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa receptora.

Art. 9º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maior número de votos, tanto para delegado titular como para suplente.

Parágrafo único - Em caso de empate será considerado, tanto para delegado, como para suplente, o candidato com maior tempo de conclusão de curso na USP.

Art. 10 - O Presidente da mesa eleitoral, terminada a apuração, encaminhará todo o material relativo à eleição, inclusive os votos, à Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos, que o conservará em recipiente lacrado, pelo menos por 30 dias, devendo aquele órgão transmitir à Secretaria Geral da USP, até às 17:00 horas de 04 de agosto de 2000, o resultado da apuração do pleito.

Da eleição da 2ª fase

Art. 11 - No dia 09 de agosto de 2000, das 10:00 às 10:30 horas, proceder-se-á a eleição na Secretaria Geral sob a presidência de um Professor Universitário designado pelo Reitor.

Art. 12 - A votação será realizada com cédula oficial, devidamente rubricada.

§1º - As cédulas serão confeccionadas em papel branco, com dizeres, na parte superior, Eleição do Representante dos Antigos Alunos, contendo, na parte inferior, duas linhas paralelas pontilhadas, precedidas, a primeira da palavra Titular e a segunda Suplente.

§2º - A identificação de cada delegado será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante da lista dos eleitores que compõem o Colégio Eleitoral.

§3º - No caso de impedimento o delegado titular será substituído pelo respectivo suplente.

§4º - Cada delegado, mediante voto secreto, poderá votar em apenas um nome, tanto para titular, como para suplente.

Apuração final

Art. 13 - Apurados os votos, o Presidente proclamará os resultados, sendo considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para membro titular, como para suplente.

Parágrafo único - No caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de conclusão de curso na USP.

Art. 14 - Os ex-alunos da USP, que são servidores não-docentes, alunos matriculados em programas de pós-graduação, bem como os docentes desta Universidade, não poderão ser eleitos como representantes dos antigos alunos junto ao Co.

Art. 15 - Terminada a eleição será elaborada a Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo Presidente do processo eleitoral e pela Secretária Geral, dela constando local e horário da eleição e ocorrências que devam ser registradas.

Art. 16 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos, de plano, pelo Reitor.

Art. 17 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GR-3215, de 30 de março de 2000.

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria do Pró-Reitor, de 4-7-2000

Designando nos termos do artigo 2º, inciso III, da Portaria PRCEU 1/98, de 10 de março de 1998, em decorrência da vaga originada pelo desligamento a pedido, da Historiadora Marly Rodrigues, a Profa. Dra. Maria Luiza Marcolino, para compor, na qualidade de Representante Titular do CONDEPHAAT, a Comissão Especial da Comissão de Patrimônio Cultural (CPC), com o objetivo de elaborar plano de restauração e ocupação do imóvel conhecido como "Casa de D. Yayá", sito à Rua Major Diogo, nº 353, São Paulo, Capital, a partir de 25 de junho de 1999; Proc. USP 94.5.1210.51.6.

UNIDADES UNIVERISTÁRIAS

CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ - PIRACICABA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despachos do Vice-Diretor, de 4-7-2000

Proc. USP 2000.1.284.64.7. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratado: Bradshaw Commercial INC.

Proc. USP 2000.1.285.64.3. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratado: Leica Microsystems AG

Proc. USP 2000.1.290.64.7. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratado: Sigma-Aldrich, Inc.

Proc. USP 2000.1.289.64.9. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratado: Sigma-Aldrich, Inc.

Proc. USP 2000.1.288.64.2. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratado: Fisher Scientific Company

Proc. USP 2000.1.286.64.0. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratado: Leica Microsystems Wetzlar GmbH

Proc. USP 2000.1.283.64.0. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratado: Unisearch Associates Inc.

Proc. USP 2000.1.287.64.6. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratado: Unisearch Associates Inc.

Proc. USP 2000.1.287.64.6. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratado: Unisearch Associates Inc.

Proc. USP 2000.1.287.64.6. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratado: Unisearch Associates Inc.

Proc. USP 2000.1.287.64.6. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93: Unidade Interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura; Contratado: Unisearch Associates Inc.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicados

Realizou-se na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo, nos dias 5 a 8 de junho de 2000, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, na área de Tecnologia de Fermentações, o qual teve como candidato o Prof. João Carlos Monteiro de Carvalho.

Tendo em vista os resultados obtidos a Comissão julgadora constituída pelos Professores Michele Vitolo, Milton Leônico Brazzach, Maria Cândida Reginatto Facciotti, Célio Xavier e Ismael Maciel de Mancilha, aprovou o candidato e, por unanimidade, indicou-o para provimento do cargo acima citado à Congregação da FCF-USP que, em sessão realizada em 30/06/2000, homologou o relatório apresentado pela referida Comissão.

Realizou-se na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo, nos dias 5 a 8 de junho de 2000, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, na área de Tecnologia de Alimentos, o qual teve como candidata a Profa. Maricé Nogueira de Oliveira.

Tendo em vista os resultados obtidos a Comissão julgadora constituída pelos Professores Michele Vitolo, Milton Leônico Brazzach, Maria Cândida Reginatto Facciotti, Célio Xavier e Ismael Maciel de Mancilha, aprovou o candidato e, por unanimidade, indicou-o para provimento do cargo acima citado à Congregação da FCF-USP que, em sessão realizada em 30/06/2000, homologou o relatório apresentado pela referida Comissão.

Realizou-se na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo, nos dias 5 a 8 de junho de 2000, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, na área de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, o qual teve como candidato o Prof. Bronislaw Polakiewicz.

Tendo em vista os resultados obtidos a Comissão julgadora constituída pelos Professores Michele Vitolo, Milton Leônico Brazzach, Maria Cândida Reginatto Facciotti, Célio Xavier e Ismael Maciel de Mancilha, o candidato não foi habilitado. A Congregação da FCF-USP, em sessão realizada em 30/06/2000, homologou o relatório apresentado pela referida Comissão.

Realizou-se na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo, nos dias 5 a 7 de junho de 2000, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, na área de Microbiologia de Alimentos, o qual teve como candidata a Profa. Maria Teresa Destro.

Tendo em vista os resultados obtidos a Comissão julgadora constituída pelos Professores Franco Maria Lajolo, Jorge Mancini Filho, Luiz Antonio Gioielli, Ronaldo Nogueira de Moraes Pitombo e Flávio Alterthum, habilitou a candidata e, por unanimidade, indicou-a para provimento do cargo acima citado à Congregação da FCF-USP que, em sessão realizada em 30/06/2000, homologou o relatório apresentado pela referida Comissão.

Realizou-se na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo, nos dias 5 a 7 de junho de 2000, o concurso para provimento de dois cargos de Professor Doutor, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, na área de Química e Bioquímica de Alimentos, do qual foram candidatas as Profas. Beatriz Rosana Cordenunsi e Maria Oriana Del Carmen Reyes Figueroa.

Tendo em vista os resultados obtidos a Comissão julgadora constituída pelos Professores Franco Maria Lajolo, Jorge Mancini Filho, Luiz Antonio Gioielli, Ronaldo Nogueira de Moraes Pitombo e Flávio Alterthum, habilitou a candidata Beatriz Rosana Cordenunsi e não habilitou a candidata Maria Oriana Del Carmen Reyes Figueroa indicando, por unanimidade, a primeira candidata para provimento de um dos cargos acima citado à Congregação da FCF-USP que, em sessão realizada em 30/06/2000, homologou o relatório apresentado pela referida Comissão.

Realizou-se na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo, nos dias 5 a 7 de junho de 2000, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, na área de Fiscalização de Alimentos, o qual teve como candidata a Profa. Ligia Bicudo de Almeida Muradian.

Tendo em vista os resultados obtidos a Comissão julgadora constituída pelos Professores Franco Maria Lajolo, Jorge Mancini Filho, Luiz Antonio Gioielli, Ronaldo Nogueira de Moraes Pitombo e Flávio Alterthum, habilitou a candidata, tendo, por unanimidade, não indicado a mesma para provimento do cargo acima citado à Congregação da FCF-

USP que, em sessão realizada em 30/06/2000, homologou o relatório apresentado pela referida Comissão.

Realizou-se na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo, nos dias 19 a 21 de junho de 2000, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Farmácia, na área de Farmacotécnica, o qual teve como candidata a Profa. Vladi Olga Consiglieri.

Tendo em vista os resultados obtidos a Comissão julgadora constituída pelos Professores Seizi Oga, Sunao Sato, Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, Elfriede Marianne Bacchi e Elza Helena Guimarães Lara, habilitou a candidata e, por unanimidade, indicou-a para provimento do cargo acima citado à Congregação da FCF-USP, que em sessão realizada em 30/06/2000, homologou o relatório apresentado pela referida Comissão.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 4-7-2000

Designando, nos termos da legislação em vigor (artigos 61 e 71 do Regimento da FFLCH USP), para exercer a função de Monitor Bolsista junto ao Departamento de Letras Modernas, na área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, a aluna Ângela dos Santos, a partir de 1º de julho de 2.000.

Comunicados

Edital de Abertura de Inscrições para o Preenchimento de Quatro Vagas para a Função de Monitor, junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Língua e Literatura Italiana.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas (DLM), Av. Prof. Luciano Gualberto 403, cidade universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 17 a 21.07.2000, as inscrições para preenchimento de quatro vagas para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão junto à área de Língua e Literatura Italiana, cursos de difusão cultural Italiano para Principiantes e Italiano Preparatório para os Exames de Certificado.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova específica de matéria ou matérias a que se destinam a monitoria, exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não, e, quando for o caso, capacidade técnica ou didática.

O número de horas da monitoria e o programa do processo seletivo serão estabelecidos pelo Departamento.

A Comissão Julgadora será composta pelas seguintes docentes do DLM: Professoras Giliola Maggio de Castro e Paola G. Baccin Cassagni e Professora Doutora Olga Alejandra Mordente.

O calendário das provas será o seguinte:

26.07.2000 - 9 horas - análise dos currícula vitae (e histórico escolar).

26.07.2000 - 15 horas - Divulgação dos resultados.

27.07.2000 - 15 horas - Entrevista, que compreenderá também uma demonstração da capacidade didática dos candidatos.

Os candidatos deverão dirigir-se à Secretaria do DLM para saber em que sala se efetuará a entrevista.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital de Abertura de Inscrições para o Preenchimento de 10 Vaga(S) para a Função de Monitor, Junto ao Departamento de Letras Modernas, Área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana.

Estarão abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Modernas, Av. Prof. Luciano Gualberto 403, cidade universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 21/06 a 14/07/2000, as inscrições para preenchimento de 10 vaga(s) para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas em cursos de extensão.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma, desde que detenham outro diploma universitário, ou alunos matriculados nos cursos de pós-graduação, cujos diplomas sejam conferidos pela FFLCH-USP.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova específica de matéria ou matérias a que se destinam a monitoria, exame de curriculum vitae, histórico escolar, principais trabalhos do candidato, publicados ou não.

O número de horas da monitoria, o programa do processo seletivo e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Departamento.

O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital de Abertura de Inscrições para o Preenchimento de uma Vaga na Função de Monitor, Junto ao Serviço de Biblioteca e Documentação da Ffch/Usp.

Estarão abertas, no Serviço de Biblioteca e Documentação, na Av. Prof. Lineu Prestes, Trav. 12, n.º. 350, prédio da Biblioteca Central, 2º andar - Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 05.07.00 a 25.07.00, as inscrições para preenchimento de uma vaga para a função de Monitor com a finalidade de auxiliar no projeto "Organização da Mapoteca".

Poderão candidatar-se à monitoria, os alunos matriculados nos cursos de graduação que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para obtenção do diploma ou de pós-graduação em Geografia da FFLCH/USP, e que já tenham cursado disciplinas de cartografia, dada a especificidade do trabalho.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a um salário mínimo vigente por 40 horas trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova específica de matérias a que se destinam a monitoria, exame de curriculum vitae, histórico escolar e capacidade técnica.

O calendário e o conteúdo das provas serão elaborados pela Comissão Examinadora e oportunamente divulgados pelo SBD.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Conselho do Serviço de Bibliotecas e Documentação, por intermédio do responsável pelo projeto, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pela FFLCH.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Ratificação do D.O. de 3-7-2000

Na publicação referente a Monitor - Bolsista junto ao Departamento de Línguas Orientais, onde se lê: "Departamento de Letras Modernas" leia-se: "Departamento de Línguas Orientais".

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Despacho do Diretor, de 3-7-2000

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8666/93; fonte de recursos FAPESP, processo 00.1.12480.1.2, Contratada: Gilson S.A.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Despacho do Diretor, de 4-7-2000

Justifico o atraso do pagamento da nota fiscal n.º 27017 e 27018, da firma Econ Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, devido a erro na data da liquidação de despesas, processo nº 00.1.350.6.2

INSTITUTO DE QUÍMICA

Despacho do Diretor, de 4-7-2000

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e Portaria GR 8010 de 20/10/96 constantes dos processos a seguir mencionados:

Processo FAPESP nº: 95/04562-3 - FAP.nº.089/00
Assunto: Assinatura
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: YALE UNIVERSITY
Processo FAPESP nº: 96/01405-7 - FAP.nº.090/00
Assunto: Assinatura
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: THE SOCIETY BIOSCIENCI
Processo FAPESP nº: 99/10995-0 - FAP.nº.091/00
Assunto: Importação de Material Permanente
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: SELLEX
Processo FAPESP nº: 99/06460-4 - FAP.nº.092/00
Assunto: Importação de Material Permanente
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: SELLEX
Processo FAPESP nº: 98/02757-0 - FAP.nº.093/00
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: SELLEX
Processo FAPESP nº: 99/06460-4 - FAP.nº.094/00
Assunto: Importação de Material Permanente
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: GETINGE
Processo FAPESP nº: 98/07624-8 - FAP.nº.095/00
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: TOKYO KASEI
Processo FAPESP nº: 99/06460-4 - FAP.nº.096/00
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: PELCO INTRNATIONAL
Processo FAPESP nº: 95/04562-3 - FAP.nº.097/00
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: AMERSHAM PHARMACIA
Processo FAPESP nº: 99/10995-0 - FAP.nº.098/00
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: GETINGE
Processo FAPESP nº: 98/07624-8 - FAP.nº.095/00
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: TOKYO KASEI
Processo FAPESP nº: 99/06460-4 - FAP.nº.096/00
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: SELLEX
Processo FAPESP nº: 99/06460-4 - FAP.nº.099/00
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: SELLEX
Processo FAPESP nº: 99/06460-4 - FAP.nº.099/00
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: SELLEX
Processo FAPESP nº: 97/13457-4 - FAP.nº.100/00
Assunto: Importação de Material Permanente
Unidade Interessada: Instituto de Química da USP
Contratada: ALPHA SCIENTIFIC
Processo FAPESP nº: 97/13457-4 - FAP.nº.101/00